



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 986/2017

São Luís, 14 de agosto de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Segunda Câmara	3
Atos dos Relatores	8

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 913 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Ratificação da Portaria nº 104/2017 – SRH/SEGEP.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 104/2017 – SRH/SEGEP, de 10 de agosto de 2017, que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Nancy Cruz Santos da Silva, matrícula nº 3541, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, referente ao quinquênio de 2012/2017, no período de 28/08 a 11/10/2017, com base artigo 145 da Lei nº 6.107/94 de 27 de julho de 1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2017.

Regivânia Alves Batista

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 915 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Talyta Fernanda Moreira Penha, matrícula nº 12369, ora exercendo o Cargo em Comissão de Auxiliar do Secretário de Administração deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017, a considerar no período de 11/09/17 a 10/10/17, conforme memo nº 040/2017-SECAD/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2017.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 916, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Relatar da Supervisão de Compras – SUCOM, o servidor João Carlos Pimentel Cantanhede, matrícula nº 9282, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para a Supervisão de Atos de Pessoal (UNGEP/SUAPE), a partir de 14 de agosto de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2017.

Regivânia Alves Batista

Secretário de Administração, em exercício

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 1700/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM

Responsável: ALDOMIR PEDRO DE SOUSA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 4560/2015 - APOSENTADORIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 6005/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

Responsável: JOSÉ RIBAMAR SANCHES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 6872/2015 - RETIFICAÇÃO DE PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 8130/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

-
- 6 - PROCESSO Nº 12295/2015 - PENSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 7 - PROCESSO Nº 12458/2015 - PENSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 8 - PROCESSO Nº 12588/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 9 - PROCESSO Nº 12722/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 10 - PROCESSO Nº 12971/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 11 - PROCESSO Nº 37/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 12 - PROCESSO Nº 102/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 13 - PROCESSO Nº 112/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
- 14 - PROCESSO Nº 171/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
Não há representantes legais
-

15 - PROCESSO Nº 471/2016 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 477/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 591/2016 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 602/2016 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

19 - PROCESSO Nº 13734/2014 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE AÇAILÂNDIA

Responsável: GLEIDE LIMA SANTOS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 5937/2015 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: ROBSON PARENTES NOLETO SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 5949/2015 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: ROBSON PARENTES NOLETO SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

22 - PROCESSO Nº 8649/2015 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: ROBSON PARENTES NOLETO SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

23 - PROCESSO Nº 9976/2015 - PENSÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

Responsável: YANNE LOPES SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

24 - PROCESSO Nº 11107/2015 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Não há representantes legais

25 - PROCESSO Nº 11682/2015 - CONTRATO
GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE
Responsável: JOSÉ LOURENÇO BONFIM JUNIOR

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2017, APÓS O VOTO DO RELATOR,

26 - PROCESSO Nº 12527/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 12620/2015 - APOSENTADORIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
Responsável: CAROLINA MORAES MOREIRA DE SOUZA ESTRELA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 14/2016 - PENSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 306/2014 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Edmar Serra Cutrim
Não há representantes legais

30 - PROCESSO Nº 12342/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Edmar Serra Cutrim
Não há representantes legais

31 - PROCESSO Nº 12360/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Edmar Serra Cutrim
Não há representantes legais

32 - PROCESSO Nº 12516/2015 - APOSENTADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 12967/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 458/2016 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 587/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 2652/2014 - APOSENTADORIA

GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA

Responsável: SYDNEI COSTA PEREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

37 - PROCESSO Nº 12469/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 12580/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

39 - PROCESSO Nº 12646/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

40 - PROCESSO Nº 12929/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

41 - PROCESSO Nº 12939/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

42 - PROCESSO Nº 13080/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

43 - PROCESSO Nº 13105/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

44 - PROCESSO Nº 87/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

45 - PROCESSO Nº 108/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

46 - PROCESSO Nº 223/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

47 - PROCESSO Nº 252/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

48 - PROCESSO Nº 5703/2017 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 11 de agosto de 2017

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 6551/2016 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial nº 320/2013

Convênio: 249/2007 – SES/MA

Exercício financeiro: 2007

Concedente: Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA

Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição de Lago Açu

Responsável: Fernando Luis Maciel Carvalho

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (Trinta) dias que, por este meio, CITA o Sr. Fernando Luis Maciel Carvalho CPF: 137.381.943-04 (Ex Gestor Municipal de Conceição de Lago Açu), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 6551/2016 - TCE, que trata da Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2007, nos quais figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 6198/2016 – UTCEX3/SUCEX09/TCE, constantes no mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os referidos documentos no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópias de Relatórios na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 14 de agosto de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 7.262/2016

Natureza: Tomada de Contas Especial instaurada em face do convênio nº 220/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Pirapemas

Exercício: 2010

Responsável: Eliseu Barroso de Carvalho Moura – Prefeito Municipal de Pirapemas

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Prefeito Municipal de Pirapemas, no exercício financeiro de 2010, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 7.262/2016, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada em face do convênio nº 220/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Pirapemas, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Processo nº 7.262/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 11/08/2017.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES

Relator

Processo nº 8546/2017

Natureza: Vista

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Icatu

Responsável: Juarez Alves Lima – Ex-Prefeito Municipal

Procuradores: Marconi Dias Lopes Neto (OAB/MA nº 6.555), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837), Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263), Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876) e Erica Maria da Silva (OAB/MA nº 14.155)

DESPACHO nº 313/2017

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno/TCE/MA DEFIRO o pedido de vistas e cópias do processo nº 3667/2008, referente à Tomada de Contas de Gestão da Administração Direta do Município de Icatu, exercício financeiro de 2007.

Dar ciência ao interessado através de publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos do Processo nº 3667/2008.

Em 10 de agosto de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Processo nº 8.547/2017

Natureza: Requerimento

Exercício: 2011

Entidade: Município de Miranda do Norte

Responsável: José Lourenço Bonfim Júnior – Prefeito

Procuradores: Marconi Dias Lopes Neto (OAB/MA nº 6.555), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837), Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263), Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876) e Erica Maria da Silva (OAB/MA nº 14.155)

DESPACHO Nº 312/2017

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3.809/2012, referente à Tomada de Contas de Gestão da Administração Direta de Miranda do Norte, exercício financeiro de 2011.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 10 de agosto de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
relator

Processo nº 8417/2017

Natureza: Requerimento

Requerente: Irã Monteiro Costa – Ex-Prefeito

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Central do Maranhão

Exercício financeiro: 2010

DECISÃO GAB/RNL

Trata-se de requerimento subscrito pelo Ex-Prefeito do Município de Central do Maranhão, no exercício financeiro de 2010, Senhor Irã Monteiro Costa, no qual solicita que este TCE/MA faça a correção e republicação do Parecer Prévio PL-TCE nº 53/2016 pelas razões expostas às fls. 02 a 09 destes autos.

Considerando os argumentos expostos no requerimento que aponta supostas omissões e impropriedades presentes no decisório, o que reclamaria oposição de embargos de declaração, nos moldes do artigo 138 da Lei Estadual nº 8.258/2005, cabível e adequada ao presente pleito e que não fora providenciada pela parte;

Indefiro o pleito formulado nas fls. 02 a 09 destes autos, considerando que o requerimento não encontra guarida em quaisquer normas rituais do TCE/MA.

Publique-se, no Diário Oficial do TCE/MA, para ciência do requerente;

Cumpra-se;

Após, encaminhar à CTPRO/SUPAR para o devido arquivamento destes autos.

São Luís, 11 de agosto de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 7481/2016

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Subnatureza: Representação

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão

Responsável: Márcio Batalha Jardim – Secretário

DESPACHO Nº 784/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Representação nº 004/2016-UTCEX 03/SUCEX 11.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 07/08/2017, determino a juntada da mencionada defesa.

São Luís, 10 de agosto de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 5650/2017

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Subnatureza: Representação

Exercício financeiro: 2017

Representante: Ministério Público de Contas do TCE/MA

Representado: Município de Rosário e Cooperativa Maranhense de Trabalho-COOPMAR

DESPACHO Nº 785/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 294, §1º do Regimento Interno deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para manifestação quanto à notificação contida no Ofício nº 66/2017-GCSUB2/MNN, de 08/06/2017.

Considerando que o gestor manifestou-se em 11/07/2017, conforme Memo nº 134/2017-SUPRO/DEFESA (fl.75), determino o encaminhamento dos autos à CTPRO/SUPRO, para juntada da documentação apresentada.

Após, devolver o processo para o gabinete do relator.

São Luís, 10 de agosto de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 8326/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Requerente: Consórcio COBRAPE - STCP

Procuradora: Sr. Rosana Pires de Castro Albuquerque, OAB/MA nº 6537

Assunto: Solicita vista e cópias do processo nº 13760/2016

DESPACHO Nº 789/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que o processo a que se refere este pedido de vista e cópias trata de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para apuração de indícios de irregularidades na construção do Centro de Ressocialização no Município de Pinheiro, Contrato nº 054/2013-SEJAP, admito o requerente como interessado no processo e autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 13760/2016, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, junte-se este requerimento ao processo a que se refere.

São Luís, 11 de agosto de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator